**Ata da TELECONFERÊNCIA INPE-NIC.br de 30.7.2020, 18h**

(V.6.9.2020)

Observação: os trechos em *itálico* entre [] foram adicionados às falas no intuito de incluir informações adicionais, não dadas durante a teleconferência, mas que trazem mais precisão a respeito dos assuntos debatidos. Para fazer a diferença entre o que foi dito durante a teleconferência e o que foi acrescentado depois, no momento de redigir a Ata, usou-se, então, textos em *itálico* cercados pelos [].

Participantes:

Demi Getschko,

Frederico Augusto de Carvalho Neves,

Eduardo Whitaker Bergamini

Gerald Jean Francis Banon (Relator desta Ata)

**1.** O Bergamini abriu a reunião relembrando a proposta encaminhada por ele ao Demi [*em 29 de julho de 2020*] para a realização desta teleconferência, incluindo as duas seguintes sugestões de moderação para sua realização:

**a)** Que o NIC.br possa atuar como natural moderador no uso adequado do ZOOM, por todos, na reunião;

**b)** Que o colega Banon possa atuar como moderador primariamente empenhado em cobrir os itens da Agenda de Referência sendo proposta para a reunião.

**2.** O Banon iniciou sua fala agradecendo o NIC.br pela hospedagem do Resolvedor urlib.net pelo NIC.br por já quase 2 anos, e parabenizando o NIC.br e em particular o Frederico pela excelente qualidade do serviço de hospedagem. Em seguida, comentou que a Rede IBI, com seus 21 nós e a hospedagem do Resolvedor urlib.net no NIC.br, vem funcionando em estado operacional contínuo (24/7) e que um desafio maior sendo hoje enfrentado é o de se poder garantir a sustentabilidade desta rede, criando para este fim, uma estrutura adequada de governança. Ele finalizou sua fala recapitulando para conhecimento de todos, os itens da Agenda de Referência que se encontra reproduzida no final desta Ata.

**3.** O Frederico, respondendo às perguntas 2. e 3. dos itens da Agenda de Referência, informou que o Setor Jurídico do NIC.br poderá realizar trabalho de análise e aperfeiçoamento da versão atual do Estatuto da AMI - Associação para a Manutenção da IBI, tal como foi, até aqui, concebido e elaborado pelo Banon, independente da possibilidade do NIC.br poder vir a se tornar ou não Associado Fundador da proposta Associação. Finalmente, ele informou que o uso do Resolvedor urlib.net na rede NIC.br é um apoio líquido e certo da parte do NIC.br. Ou seja, sua atual hospedagem não deve ser problema por parte do NIC.br, portanto, independente da criação ou não da AMI. Acrescentou que o Departamento Jurídico do NIC.br deverá analisar o planejado Estatuto em sua versão atual para, então, poder vir a analisar/avaliar a questão da Associação, a AMI, propriamente dita.

**4.** O Demi, então, pediu que se apresentasse alguns detalhes sobre a versão atual do Estatuto da AMI.

**5.** O Banon passou, então a apresentar as seis categorias até aqui concebidas para os Associados da AMI, mencionando que os Associados Contribuintes seriam as Agências de Suporte Operacional. Explicou o papel destas agências dentro da estrutura gerencial da AMI. Para tanto, abriu o documento contendo o Estatuto em sua versão atual. Informou que neste consta o modo de cálculo do valor da contribuição Anual. Indicou que o mesmo documento contém também o Regimento e um projeto, na forma de Escritura Pública de Constituição, onde consta uma descrição de [*4*] itens que constituiriam o Patrimônio Inicial da AMI. Entre estes, o Banon mencionou a já existência de uma licença de uso do nome de domínio urlib.net, assim como uma planejada outra licença para uso de um endereço de correio eletrônico para a comunicação com a Secretária da AMI.

**6.** O Frederico indicou que o NIC.br estaria em condição de oferecer a hospedagem do DNS do nome de domínio urlib.net, assim como providenciar um endereço de correio eletrônico, no caso, em nome da AMI. [*O serviço de registro seria mantido como está através da Register.com mas a delegação DNS que hoje está configura para os servidores, DNS101.REGISTER.COM e DNS102.REGISTER.COM, seria transferida para servidores hospedados nas redes do Nic.br. Muito provavelmente ns.dns.br e ns2.dns.br. Estes servidores se encontram em São Paulo e Brasília respectivamente. Isso depois de acertado o processo de gerência do conteúdo da zona urlib.net e a configuração destes servidores*.]

**7.** O Demi, pediu que se apresentasse alguns detalhes sobre a atual Rede IBI.

**8.** O Banon apresentou um quadro mostrando o estado da Rede IBI em dezembro de 2018 com seus 20 nós e citou as entidades responsáveis pelos nós (NIC.br, IBICT, UNIVAP, INPE, SBC e dois pesquisadores) assim como as entidades que os hospedem (NIC.br, IBICT e INPE).

**9.** O Banon enfatizou a importância de se identificar entidades que aceitariam ser Associados Fundadores.

**10.** O Demi, a este respeito, mencionou os nomes do IBICT e ou da FAPESP.

**11.** O Banon lembrou que para a AMI vir a postular, no futuro, ser uma Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), os Associados Fundadores não poderiam ser entidade governamentais [*tal como consta no Inciso XII do Artigo 2 da lei 9.790/99 sobre OSCIP.*]

**12.** O Frederico comentou que se deve ponderar sobre o interesse real de se tornar uma OSCIP, assim como contar com entidades governamentais como Associados Contribuintes. Foi enfático ao afirmar que o NIC.br nunca recebeu um único centavo do governo ... Se assim fosse, a experiência não seria boa, provavelmente ... Tudo deve ser feito para evitar qualquer financiamento do governo.

**13.** O Banon concordou com este último ponto, e em função disto vai rever a atual versão do Estatuto da AMI antes de submetê-la para que possa ser feita a sua análise pelo NIC.br.

**14.** O Demi avaliou que seria valioso poder contar com o Programa SciELO como Associado Fundador e perguntou se esta entidade conhece a Rede IBI e o projeto de criação da AMI.

**15.** O Bergamini lembrou que o Programa SciELO participou em (25) maio de 2017, no INPE, do I Seminário Temático da Rede de Bibliotecas das Unidades de Pesquisa do MCTIC (RBP) de 2017, organizado pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) durante o qual o representante do Programa SciELO teve oportunidade de assistir a uma apresentação do Banon sobre o projeto de criação da AMI.

**16.** O Banon acrescentou que inicialmente o Programa SciELO manifestou seu apoio à iniciativa de criação da AMI. [*Decorrente de resolução tomada na realização do I Seminário Temático da Rede RBP, logo em seguida à ele, foi instaurada a Comissão para Elaboração do Projeto de Criação da AMI (CEPCA) que recebeu o apoio formal de Abel Packer, Diretor do Programa SciELO/FAPESP (e-mail de 22 de junho de 2017) à iniciativa de criação da AMI.*] No entanto, o Banon acrescentou que recentemente [*em novembro 2019*] tentou uma reaproximação com o Diretor do Programa SciELO [*para poder sondar o interesse desta entidade em adotar o IBI*]. Mas, após uma discussão inicial [*sobre o tema da compatibilização e/ou interoperabilidade do IBI com o DOI*], não houve mais progresso sobre este assunto, pois uma subsequente, segunda mensagem destinada a Abel Packer, ficou sem resposta.

**17.** O Bergamini, citou a receptividade, dentre outros presentes, do Programa SciELO e do pessoal do DOI, com relação ao tema IBI tal como foi no Workshop Internet da Coisas realizado no Mackenzie em março de 2019.

**18.** O Demi acrescentou que poderia tentar um contato Programa SciELO e a SBC.

**19.** O Bergamini falou da manifestação do Vice-Diretor e Chefe de Gabinete da Direção do INPE sobre o grande interesse que existe da parte do MCTI em cadastrar toda a produção técnico-científica associada ao ministério.

**20.** O Banon acrescentou que há também um grande interesse do MCTI e INPE em identificar os dados georreferenciados dentro de uma Base de Informação ainda a ser criada.

**21.** O Banon e o Frederico preliminarmente consideraram que Programa SciELO (FAPESP) e, não IBICT, poderia vir a ser um Associado Fundador da AMI.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Agenda de Referência da TELECON INPE-NIC.br de 30.7.2020**

**1.** Considerando que desde outubro de 2018 a atual **Rede IBI**, com seus 21 nós e a hospedagem do **Resolvedor urlib.net no NIC.br**, vem funcionado em estado operacional e, com sucesso.

**1.1** O desafio hoje é o de se poder garantir a **sustentabilidade** desta rede e sua expansão modular, desta forma, criando para isto uma **estrutura de governança** com a missão de manter o funcionamento operacional, regular desta mesma rede;

**1.2** Sentimos no momento a necessidade de encontrar a melhor resposta possível às seguintes perguntas:

**1.2.1** **Como** poderia ser organizada a estrutura de governança da Rede IBI? Seria o caso dela vir a ser estruturada na forma de uma "**Associação sem fins lucrativos**", inspirada nas Leis 10.406/2002 e 11.127, de 28 de junho de 2005?

**1.2.2** Caso a resposta à questão anterior possa vir a ser positiva, entenderíamos que tal Associação viria a contar com o suporte de "**Agências de Suporte Operacional**", neste caso, se inspirando em aspectos pertinentes da **Fundação DOI** mas, onde elas assumem a forma de entidades **com ou sem** fins lucrativos. Se assim vier a ser, tais "Agências de Suporte Operacional" seriam representadas pelo que se denominariam como sendo os "**Associados Contribuintes**" (ver nossa proposta de Estatuto, a respeito) de tal Associação;

**1.2.3** Se assim vier a ser o caso, então, quais poderiam vir a ser as **primeiras entidades** a se tornarem "Associados Contribuintes" e, portanto, "Agências de Suporte Operacional"? Poderíamos, por exemplo, vir a considerar como candidatos à combinação "Agências de Suporte Operacional – Associado Contribuinte" na qualidade de candidatos "**sem fins lucrativos**" a este enquadramento, o **IBICT** e a **FAPESP** e, na qualidade de candidatos "**com fins lucrativos**" a **Hostinger** que, neste caso, tem o potencial para hospedar Arquivos de terceiros com seus itens de informação identificados com o uso do IBI?

**1.2.4** Entendemos que a "Associação sem fins lucrativos", acima citada, pelas funções que acabamos de descrever, poderia vir a ser denominada pelo nome de "**Associação para Manutenção de IBI**" ou, alternativamente, simplesmente por "**AMI**".